



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,  
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL  
23.608.0056.1278 RECURSO DEFESA CIVIL FEDERAL 2024 RESTABELECIMENTO PARQUE DE EVENTOS 2 PORTARIA 3367  
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1605..... R\$ 27.337,64

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL  
15.451.0056.1277 APLIC REC DEFESA CIVIL 2024 PORTARIA 3542/2024 RESTAB DRENAGEM PLUVIAL  
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 1677..... R\$ 66.594,25

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos da esfera federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**GISELE CAUMO**

Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: (54) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.696/2024, de 01 de novembro de 2024.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao exercício de 2024, recursos no valor de R\$ 93.931,89 a serem recebidos através da Defesa Civil Federal, para ações de restabelecimento, em decorrência da Situação de Calamidade Pública.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
GISELE CAUMO  
Prefeita Municipal de Santa Tereza